



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/79

SÚMULA: Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 02/76 e fixa o valor da Verba de Representação atribuída ao Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná aprovou, e eu, Orlando Ferri, Presidente da Câmara promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 02/76 de 22 de novembro de 1976 passa a vigor com a seguinte redação: Art. 2º - Fica fixada em 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal respectivo, a importância a ser paga ao Prefeito Municipal a título de Verba de Representação.

Art. 2º - É fixada em cinquenta por cento do valor da atribuída ao Prefeito Municipal, a Verba de Representação mensal atribuída ao Vice-Prefeito, no período de janeiro de 1979 a janeiro de 1981.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, aos oito dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

Orlando Ferri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Angelino Araújo da Silva

1º SECRETÁRIO

Terezinha Carlesso Agostini
2ª SECRETÁRIA